



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 13245/2022

Processo n.: 1120211 - Denúncia

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022.

Ao Senhor

Rodrigo Moraes Lamounier

Presidente do Cidrus

Avenida Dr Pedro Vieira de Azevedo, 565 Casa B.Centro - Candeias/MG - 37.280-000

Senhor Presidente do Cidrus,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro José Alves Viana, Relator dos autos de n. 1120211, Denúncia, em decisão monocrática a ser referendada pela Primeira Câmara, determinou a suspensão Processo Licitatório n. 1/2022, Pregão Presencial n. 1/2022, Registro de Preço n. 1/2022, devendo V. Sa. se abster de praticar qualquer ato referente ao certame.

Informo a V. Sa. que deverá ser apresentado a este Tribunal o comprovante da publicação da suspensão no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de aplicação de multa.

Cientifico-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 13243/2022

Processo n.: 1120211 - Denúncia

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022.

À Senhora

Clecia Aparecida Rogana Freire

Pregoeira do Cidrus

Avenida Padre Nagib Gibran, 246 B.Centro - Santana do Jacaré/MG - 37.278-000

Senhora Pregoira do Cidrus,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro José Alves Viana, Relator dos autos de n. 1120211, Denúncia, em decisão monocrática a ser referendada pela Primeira Câmara, determinou a suspensão Processo Licitatório n. 1/2022, Pregão Presencial n. 1/2022, Registro de Preço n. 1/2022, devendo V. Sa. se abster de praticar qualquer ato referente ao certame.

Informo a V. Sa. que deverá ser apresentado a este Tribunal o comprovante da publicação da suspensão no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de aplicação de multa.

Cientifico-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

